

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, MATRICULADOS NA REDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO – PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
CONTRATO Nº 213/2022**

Termo de contrato para Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CANHOTINHO** e de outro a empresa **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA**, como melhor abaixo se declaram.

Entre o Município de Canhotinho, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Canhotinho-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.132.777/0001-63, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**, brasileira, Casada, portador de Cédula de Identidade nº 3.445.317 SDSPE e CPF nº 652.532.134-49, residente e domiciliado à Rua Eugênio Tavares de Miranda Nº 432 – Centro – Canhotinho – PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro a empresa **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA**, ESTABELECID A AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA Nº 5001 – APTO. 102 – BOA VIAGEM – RECIFE – PE – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68, neste ato representado pelo seu Proprietário o Sr. MARCELO LEÃO SOUZA E SILVA, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº 5.483.962 SSPPE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.741.304-07, residente e domiciliado a RUA BIANOR DE MEDEIROS, 65 – APTO. 601 – POÇO DA PANELA – RECIFE - PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O objetivo do presente termo aditivo é de ajustar quantidades e valores do contrato.

II – DOS PREÇOS

Cláusula Segunda – **Reduz do valor do Terceiro Termo Aditivo a quantia de R\$ 114.241,80 (cento e quatorze mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**. Ele que tinha como Valor Total a quantia de R\$ **R\$ 195.669,09** (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e nove centavos). Fazendo-se as devidas correções, esse Valor Total do Aditivo 3 passou a ser de R\$ 81.427,29 (oitenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos). Ficando o Valor Total da obra em R\$ 8.447.208,81 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oito reais oitenta e um centavos), aumento acumulado correspondente 7,57%.

III – DO PRAZO

Cláusula Terceira – O prazo de entrega da obra permanece o mesmo.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO

Cláusula Quarta – Durante a execução normal dos serviços, detectou-se que havia alguns pequenos equívocos de quantidades de serviços no Termo Aditivo 3. Tendo-se então que fazer a correção da planilha deste aditivo, havendo assim uma redução no Valor do Aditivo 3 de **R\$ 114.241,80 (cento e quatorze mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**. Ele que tinha como Valor Total a quantia de R\$ **R\$ 195.669,09** (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e nove centavos). Fazendo-se as devidas correções, esse Valor Total do Aditivo 3 passou a ser de **R\$ 81.427,29** (oitenta e um mil



quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos). Ficando o Valor Total da obra em **R\$ 8.447.208,81** (oito milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oito reais oitenta e um centavos), aumento acumulado correspondente 7,57%, conforme planilha e memória de cálculo em anexo. Os serviços suprimidos foram acordados entre as partes. O prazo de entrega dos serviços permanece o mesmo.

V - DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula Quinta – O fundamento legal para o presente termo aditivo é o artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VI – DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Sexta – Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Sétima – Fica eleito o foro da Comarca de CANHOTINHO-PE, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

Canhotinho, 15 de setembro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
CONTRATANTE

OCTAGON EMPREEENDIMENTOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

